

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO e a ASSOCIAÇÃO SANTO AUGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE, para concessão de auxílio financeiro.

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.105/0001-02 com sede administrativa na rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Santo Augusto/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **LILIAN FONTOURA DEPIERE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.739.950-97, residente na Rua Tiradentes, Nº 547, Bairro Centro, em Santo Augusto/RS, CEP 98590-000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO SANTO AUGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 04.448.319/0001-35, com sede administrativa na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 398 - Centro, nesta cidade, representada pelo sua Presidente, **FABIANA KNECHTEL**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3040008116 - SSP/RS e CPF nº 931.191.510-68, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 763, Bairro Zeca Silva, nesta cidade de Santo Augusto (RS), doravante denominado de **ASAPAN**, pelo que estabelecem a Lei Federal nº 13.019/2014, consoante o Decreto Municipal 4.228/2021 e Lei Municipal Nº 3.064, de 28 de abril de 2021, bem como legislação correlata e demais normas que regem a matéria, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e/ou condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

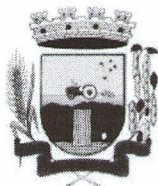
I - O **MUNICÍPIO** se compromete a repassar a **ASSOCIAÇÃO SANTO AUGUSTENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE**, a importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem utilizadas de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE

O valor será repassado pelo **MUNICÍPIO** a **ASAPAN** em 5 (cinco) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Decorrido o prazo de aplicação dos recursos constante no Plano de Trabalho, deve ser apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

I - A **ASAPAN** se compromete a utilizar os recursos nas ações para amparar os animais de rua, visando o tratamento médico-veterinário contra maus



tratos, abandonos, brigas entre eles, etc; inclusive oferecendo alimentação adequada (ração apropriada), bem como proporcionar uma melhor vida aos animais abandonados.

II - **A ASAPAN** fica comprometido de realizar a movimentação financeira dos recursos repassados, preferencialmente, por transferência eletrônica, com identificação dos fornecedores/Credores e contas bancárias de suas titularidades;

III - **A ASAPAN** deve fazer aplicação financeira, do valor até a sua utilização, sendo que os rendimentos decorrentes da aplicação financeira deverão ser utilizados nos mesmos moldes do valor principal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente TERMO DE FOMENTO terá a vigência até 31 de janeiro de 2022, a contar da assinatura, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse das partes, através de solicitação escrita e também, ser rescindido a qualquer momento por relevante interesse público, com notificação regular a ser encaminhada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - **A ASAPAN** se compromete a utilizar os recursos para custeio da referida entidade, de acordo com o Plano de Trabalho;

II - os valores repassados deverão ser movimentados em conta específica vinculada ao objeto apresentado no Plano de Trabalho;

III - ainda deverá conter no processo de prestação de contas:

a) ofício de encaminhamento dos documentos que compõe a prestação de contas;

b) deverão ser apresentadas, se tiver, junto com a prestação de contas, as Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Contribuições e de Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;

c) relação de pagamentos;

d) relatório da execução da receita e da despesa;

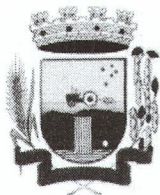
e) cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado;

f) fotocópias dos comprovantes das despesas pagas com recursos do Termo de Fomento, devidamente assinadas por responsável administrativo da Entidade;

g) cópia dos comprovantes de pagamentos aos fornecedores/Credores (Depósito na conta dos favorecidos, Docs. TEDs);

h) demonstrativo(s) contábil(eis), (balancete de verificação e balanço patrimonial, etc.);

i) cópia dos comprovantes de recolhimentos dos encargos previdenciários/trabalhistas do mês anterior ao da competência, se houver.



CLÁUSULA SEXTA - DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - até vinte dias, contados do recebimento da prestação de contas, será realizada análise documental pela contabilidade do Município, e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, acompanhado do Gestor, para averiguar a adequação da prestação de contas, bem como as exigências estabelecidas no presente Termo de Fomento, emitindo parecer;

II - até vinte dias após parecer contábil, pela Unidade de Controle Interno, será emitido um parecer sobre as contas prestadas pela **ASAPAN**.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO

Considerar-se-á extinto o presente Termo de Fomento por manifestação expressa, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, pelo não cumprimento das obrigações nele previstas, por qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS DO CONVÊNIO

As despesas decorrentes deste Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0028 – Encargos Especiais
Subfunção: 845 – Outras Transferências
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.289 – PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

CLÁUSULA NONA - DO FORO

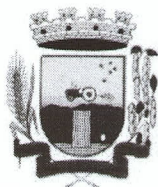
As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto (RS), para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente, caso não haja solução amigável.

Assim justas e de acordo, firmam as partes o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Santo Augusto-RS, 21 de setembro de 2021.



FABIANA KNECHTEL,
Presidente da ASAPAN.


LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

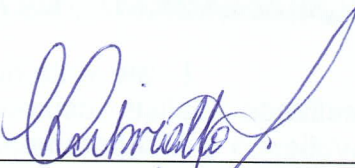


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Testemunhas:



CPF 032.447070-74



CPF 120.420.117-03



1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO:

Nome da Entidade/Organização: Associação Santoaugustense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente	CNPJ: 04.448.319/0001-35
Endereço: Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 398 – Centro	
Cidade: Santo Augusto	U.F.: RS CEP: 98.590-000
E-mail: <u>flavio061195@gmail.com</u>	
Nome do Represente Legal: FABIANA KNECHTEL	Função: Presidente
Nome do Técnico Responsável: RAQUEL TARRAGO	
Dados Bancários (Conta Específica para o Termo de Colaboração)	
Banco nº: 748 Agência nº: 0361 Conta Corrente nº: 96029-2	

2. DESCRIÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO:

Associação Civil, não governamental de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter sócio ambiental, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE:

- Defesa e proteção dos animais de do meio ambiente;
- Estimular o amor e o respeito aos animais e meio ambiente;
- Divulgar as leis que protegem os animais e o meio ambiente;
- Promover campanhas educativas de orientação à população quanto ao respeito e cuidados com os animais, posse responsável, esterilização dos animais e a conservação do meio ambiente;
- Monitorar, zelar e colaborar no cumprimento e aprimoramento da legislação relativa aos animais e ao meio ambiente, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados, proporcionando alimentação e amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- Estimular a adoção de animais abandonados;
- Congregar pessoas físicas e jurídicas que aspirem ao bem estar e sobrevivência da humanidade pela preservação do ambiente natural e o combate a todas as formas de depredação ambiental que afetam o equilíbrio ecológico;
- Promover campanhas que visem a utilização sadia do ambiente e dos recursos naturais, e a manutenção do equilíbrio biológico;
- Estimular a criação de reservas biológicas, parques naturais e a defesa de espécies ameaçadas;



- l) Lutar pelo respeito ao patrimônio paisagístico;
- m) Lutar pela preservação do patrimônio histórico, arqueológico e paleontológico;
- n) Receber e administrar recursos visando os objetivos da Associação;
- o) Estabelecer acordos e convênios com entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais, para desenvolver programas e elaborar projetos relacionados com os objetivos da associação;
- p) Elaborar relatórios, estudos, projetos, perícias, laudos, programas e outros documentos, e buscar recursos humanos, materiais, técnicos administrativos e financeiros, visando atingir os objetivos da Associação;
- q) Estimular a distribuição de produtos ou insumos específicos ao momento do equilíbrio ambiental e ao bem estar animal;
- r) Receber e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de danos ambientais ou maus tratos aos animais;
- s) Incentivar e apoiar iniciativas de produção e comercialização de produtos alternativos ou ecológicos, produzidos naturalmente.

4. OBJETO A SER EXECUTADO:

Amparar os animais de rua, visando o tratamento médico-veterinário contra maus tratos, abandonos, brigas entre eles, etc, inclusive oferecendo alimentação adequada (ração apropriada) e com isso, proporcionar uma melhor vida aos animais, visto que animais soltos e sem o mínimo de assistência nas ruas de nosso município acabam se tornando um problema de saúde pública.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA OFERTA/OBJETO DA PARCERIA:

Como nossa associação é a única na cidade e é composta de voluntários pontuais, não temos receitas oriundas de nenhum segmento da sociedade, sendo que sobrevivemos de campanhas sociais e doações, o que mal dá para suprimos os casos extremos, tendo que, em muitos casos, escolher quais animais podemos atender, necessitando auxílio extra para qualquer ação que não seja emergencial.

6. RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A finalidade desta oferta é mediante a transferência de recursos financeiros, realizar ações para amparar os animais de rua, visando o tratamento médico-veterinário contra maus tratos, abandonos, brigas entre eles, etc, inclusive oferecendo alimentação adequada (ração apropriada) e com isso, proporcionar uma melhor vida aos animais, visto que animais soltos e sem o mínimo de assistência nas ruas de nosso município acabam se tornando um problema de saúde pública.

Animais soltos nas ruas podem envolver riscos para a população como: lixos espalhados pelas ruas, zoonoses, acidentes, tanto envolvendo veículos e motocicletas, quanto os acidentes causados diretamente pelos animais, mordeduras e demais agravos. Como também riscos aos animais, visto que o crescimento populacional

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início:

Setembro de 2021

Término: Janeiro de 2022



desordenado e a ausência de bem estar, faz com que os mesmos sejam submetidos a algumas condições, como fome, sede e maus tratos.

Assim sendo, o setor público juntamente com a iniciativa privada, além de incentivar o extermínio do problema, precisa apoiar programas de conscientização sobre a castração e adoção consciente, visto que é necessário trabalhar com a remediação da situação atual, bem como a prevenção de problemas futuros.

Outro ponto positivo em um trabalho como este, é que a cidade ficará mais limpa, diminuindo o risco de transmissão de doenças contagiosas. A Administração Pública deve estar atenta a todas as necessidades de sua população, criando soluções simples que reduzam custos, gerando um impacto positivo e incentivando o setor privado a fazer parte de ações em prol de toda a comunidade.

É inegável que a superpopulação de cães e gatos domésticos gera problemas para os seres humanos, onde ninhadas indesejadas frequentemente abandonadas acabam em situação não domiciliada ou semidomiciliada, com acesso às ruas, estando sujeitos a maus tratos, envolvendo-se em acidentes de trânsito, mordeduras e participando da cadeia de transmissão de zoonoses.

Diante do exposto, conclui-se que uma melhor alimentação e cuidados à saúde dos animais são temas de extrema importância, considerando que tais fatores interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública.

7. PÚBLICO ALVO DA OFERTA:

O público beneficiário em geral será toda a população Santoaugustense, em virtude da diminuição da propagação de doenças relacionadas com animais em situação de vulnerabilidade, com o tratamento de animais doentes.

Quanto à alimentação destes, o fornecimento de ração para a população de baixa renda que não tenham condições de adquirir para alimentar os animais.

8. QUANTIDADE ESTIMADA DE ATENDIMENTOS POR MÊS:

Não existe uma quantidade específica, pois os casos surgem conforme denúncias e relatos públicos, mas de acordo com estimativa e experiência vividas, estimamos atender a 10 (dez) animais mensalmente, bem como auxiliar na alimentação de mais de 50 (cinquenta) animais mensalmente.

9. METAS/METODOLOGIA:

Os medicamentos serão adquiridos conforme demanda, visto que as questões de saúde animal podem advir de várias causas, naturais ou impostas por maus tratos e outros, variando consideravelmente o tipo de medicação a ser ministrada em cada caso.

As rações serão compradas de empresas parceiras, com estimativa de adquirir em torno de 400 kg/mês.



10. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DO PROJETO ABRANGIDO PELA PARECERIA:

RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA PREFEITURA / MENSAL:

MÊS 1 Setembro/2021	MÊS 2 Outubro/2021	MÊS 3 Novembro/2021	MÊS 4 Dezembro/2021	MÊS 5 Janeiro/2022
Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00	Medicamentos: R\$ 500,00 Ração: R\$ 1.500,00
TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00	TOTAL: R\$ 2.000,00

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 15/10/2021;
Segunda prestação de contas: até o dia 15/11/2021;
Terceira prestação de contas: até o dia 15/12/2021;
Quarta prestação de contas: até o dia 15/01/2022;
Prestação de contas Final: até o dia 15/02/2022;

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santo Augusto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho, bem como, declaramos sermos a única associação que presta assistência aos animais em Santo Augusto.

Pede deferimento.

Santo Augusto/RS, 08 de setembro de 2021.


FABIANA KNECHTEL,
Presidenta.



14. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: (✓) Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 09 / 10 / 2021 Assinatura: _____

8.1 – Gestor: (X) Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 9 / 10 / 21 Assinatura: _____

Flavio Augusto Saggin
Secretário da SEDECOM
Matrícula 30412

8.2 – Controle Interno: (X) Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 09 / 10 / 2021 Assinatura: _____
Cláudia Depire Friedrich
Técnica em Controle Interno Designada

8.3 – Chefe do Poder Executivo: (X) Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 09 / 10 / 2021 Assinatura: _____

Liliana Fontoura Depire
Prefeita Municipal

Santo Augusto (RS), 08 de setembro de 2021.

Fabiana Knechtel

Responsável Legal
FABIANA KNECHTEL
Presidenta

Raquel S. Tarrago

Responsável Técnico
RAQUEL TARRAGO
Veterinária